

21-11-58

MICROSCÓPIO

O Protetor do Regime

RAUL PILLA

CREIO que os fatos se podem resumir facilmente. O ministro da Guerra, general Henrique Lott, foi designado, apesar de suas conhecidas incompatibilidades com a outra Arma, para substituir o ministro da Aeronáutica, durante a sua ausência do País. Não está bem averiguado de quem foi a iniciativa, nem qual o verdadeiro objetivo da manobra. O certo é que o Presidente da República cometeu pelo menos uma imprudência, aceitando a sugestão. Os brigadeiros presentes na capital abstiveram-se de comparecer ao ato da posse, que talvez considerassem afrontoso. Em consequência, começaram a receber a solidariedade dos demais oficiais da Aeronáutica, que foram, por isto, postos em prisão. Nada mais do que isto, embora isto seja muito. O governo cometeu um erro grave, cujas consequências se foram inevitavelmente desenvolvendo.

A imprensa noticiou os fatos, como não poderia deixar de fazer. Entre os seus órgãos, o «Diário de Notícias» passou a receber e publicar as manifestações dos oficiais da Aeronáutica. Tratava-se, não só de

acontecimentos públicos, mas também de natureza pública, por interessarem grandemente ao País. Não haveria como os manter em segredo, nem em segredo deveriam ficar. O jornal que os sonegasse ao conhecimento público estaria faltando à sua missão.

Terá concorrido a publicidade para agravar a crise? E possível, mas pouco provável. As suas causas profundas continuariam, de qualquer forma, produzindo os seus efeitos. Demais, somente em regime discricionário, ou totalitário, seria possível evitar-lhe a divulgação.

Ora, o sr. ministro da Guerra, como se fôsse o ministro da Aeronáutica, que é a autoridade diretamente interessada, resolveu processar o «Diário de Notícias». Por crime relativo à Lei de Imprensa? Não: por crime concernente à Lei de Segurança Nacional. Vê-se que o general Henrique Lott se considera a autoridade suprema, o Protetor do Regime.

Não consigo compreender

como a simples publicação de fatos públicos e notórios, que o jornal não produziu, nem provocou, se possa «enquadrar», para usar a palavra adequada, na Lei de Segurança Nacional. Seria, quando muito, crime de imprensa. Mas o mais estranho é que esteja a invocar a Lei de Segurança Nacional o homem que depôs pelas armas dois presidentes constitucionais e, na presença de membros do Congresso Nacional, ameaçou agora com a implantação de uma ditadura. Se ele não está incurso nesta lei, quem o poderá estar neste País?